



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024

Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Tubarão.

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e à informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Tubarão.

Parágrafo único. As Sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias e as Sessões Solenes da Câmara Municipal, bem como as transmissões em sistema eletrônico de reprodução audiovisual (Televisão) ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios ou parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

Fabiano Modolon Corrêa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Justificativa do Projeto de Resolução nº 2/2024

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça o reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva e promove a sua inclusão no alvo da publicidade dos atos da Câmara de Vereadores, especialmente a atividade parlamentar exercida durante a sessão plenária. Conforme previsto na Lei Federal Nº 10.436/02, no seu artigo 2º, é garantido em favor dos deficientes auditivos e é dever por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Desta forma, o propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, ou, ainda acompanhar pela TV ou nas redes sociais, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

Pelo exposto e diante a relevância da matéria de interesse social, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

Fabiano Modolon Corrêa
Vereador